

LEI Nº 2.527, de 26 de Abril de 1991

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Augusto Diogo**, o logradouro público que tem seu início na Rua “R”, passando pelas quadras 25, 26, 23, 24, 21, 22, 11, 10, 09 e 02 e terminando na Rua “A1”, localizado no bairro Cidade Nova, zona 10.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de Abril de 1991

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal